

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Processo: 009.304/2021-5

Natureza: CBEX – Multa

Responsável: Henrique Antônio dos Santos Nunes

Autuado o presente processo de cobrança executiva de multa, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Henrique Antônio dos Santos Nunes (CPF 449.574.597-20)	29/9/2020	AC. 6873/2020-TCU-1ª Câmara (Condenatório)

A partir do processo originador (020.306/2014-8) foram constituídos os processos de CBEX 009.303/2021-9, 009.304/2021-5, 009.305/2021-1, 009.306/2021-8, 009.307/2021-4 e 009.308/2021-0.

A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos à multa.

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, 19 de agosto de 2021.

(Assinado eletronicamente)
Raquel César Ramos Barbosa
TFCE, Mat. 3603-0